



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 1.155/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública e de finalidade comunitária a Igreja Evangélica do Avivamento da Sarça Ardente, com sede no Município de Santa Cecília do Pavão, e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade publica e finalidade comunitária a IGREJA EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO SARÇA ARDENTE, inscrita no CNPJ sob nº 40.052.315/0001-05, com sede á Rua Ouro Preto, nº 191, centro, no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade mencionada no artigo anterior é uma organização religiosa sem fins lucrativos, legalmente constituída em 23 de novembro de 2020, que desenvolve relevantes atividades de cunho espiritual, social e comunitário, promovendo ações voltadas a cidadania, à assistência social e ao bem-estar da população local.

Art. 3º. A presente declaração tem como finalidade reconhecer o interesse público das atividades desenvolvidas pela instituição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de setembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.155/2025

LEI Nº 1.155/2025

SÚMULA: Declara de utilidade pública e de finalidade comunitária a Igreja Evangélica do Avivamento da Sarça Ardente, com sede no Município de Santa Cecília do Pavão, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e finalidade comunitária a IGREJA EVANGÉLICA DO AVIVAMENTO SARÇA ARDENTE, inscrita no CNPJ sob nº 40.052.315/0001-05, com sede à Rua Ouro Preto, nº 191, centro, no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade mencionada no artigo anterior é uma organização religiosa sem fins lucrativos, legalmente constituída em 23 de novembro de 2020, que desenvolve relevantes atividades de cunho espiritual, social e comunitário, promovendo ações voltadas a cidadania, à assistência social e ao bem-estar da população local.

Art. 3º. A presente declaração tem como finalidade reconhecer o interesse público das atividades desenvolvidas pela instituição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de setembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:A3929297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2025. Edição 3371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>